



ATA DA 568ª (QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de Reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Quingentésima Sexagésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a Presidência do Analista de Sistemas Vladimir Reis Joaquim Lopes, representante do Tesouro Nacional, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Jornalista Alexandre Malvestio Clemente, representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Advogado Renato Oliveira Ramos, representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e Engenheiro Jorge Fernandes da Cunha Filho, representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Posteriormente, passou-se à análise do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - ANÁLISE DO BALANCETE. Subitem 2.1.1 - Balancete por conta referente ao mês de setembro/2018.** Nada foi apresentado nesse item. O Conselho reiterou a necessidade do envio tempestivo das informações de forma a não prejudicar a sua análise, conforme já registrado na ata da sua reunião anterior. **Subitem 2.2 - RELATÓRIO GERENCIAL DA DIRETORIA FINANCEIRA. Subitem 2.2.1 - Fluxo de caixa referente ao mês de outubro/2018.** O Conselho Fiscal reiterou à DIRAFI a solicitação constante da ata da sua reunião anterior. **Subitem 2.3 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG. Subitem 2.3.1 - Intranet 18160/2018.** Trata-se do Ofício nº 251/2018/CGEEF/SPO/SE, de 22/10/2018, que trata da posição dos meses de janeiro a agosto/2018 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais. O Conselho Fiscal solicitou à DIREXE que mantenha a execução das despesas dentro dos limites previstos no PDG e que qualquer extrapolação dos valores aprovados seja justificada, conforme orientação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. **Subitem 2.4 - CERTIDÕES E CERTIFICADOS DE REGULARIDADE FISCAL.** Nada foi apresentado nesse item. O Conselho Fiscal solicitou à DIRAFI o encaminhamento de informações atualizadas a respeito das certidões e certificados de regularidades fiscal da CDRJ, reiterando o que foi deliberado na ata da sua reunião anterior. **Subitem 2.5 - LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES. Subitem - 2.5.1 - Nada foi apresentado nesse item. Subitem 2.6 - ATAS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Subitem 2.6.1 - Apreciação das Atas da 2313ª a 2319ª Reuniões da Diretoria Executiva e da 700ª e 701ª Reuniões do Conselho de Administração.** Ao apreciar as atas da Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal fez as seguintes considerações: **Ata 2314ª, de 11/10/2018, Subitem 2.5 –** Solicitou à DIREXE informações sobre quais medidas já foram implementadas para o cumprimento do plano de reestruturação financeira aprovado pelo CONSAD; **Ata 2317ª, de 01/11/2018, Subitem 2.2 -** Diante da proximidade do término do exercício de 2018, solicitou informações à DIRAFI quanto à previsão de término do processo licitatório

para a contratação de prestação de serviços de auditoria independente, destacando a importância dessa contratação para a análise das contas da Companhia no prazo legal; **Ata 2319^a, de 14/11/2018, Subitem 2.4** - Manifestou preocupação quanto à ausência de cobertura securitária do patrimônio da empresa, solicitando à DIREXE que envie esforços para solucionar a questão o quanto antes. Sobre as atas do Conselho de Administração, o Conselho não fez considerações. **Subitem 2.7 - RELATÓRIOS DE AUDITORIA INTERNA. Subitem 2.7.1 - Processo SIED 92/2018-E.** Em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 08/2017, em seu item 7.7.1, a GERCON encaminha relatório atualizado das ações de reintegração de posse dos imóveis da CDRJ para conhecimento da DIREXE, CONFIS e CONSAD. A DIREXE, em sua 2315^a Reunião, de 18/10/2018, tomou conhecimento do relatório apresentado e determinou o seu encaminhamento aos Conselhos de Administração e Fiscal. O Conselho Fiscal não fez observações. **Subitem 2.7.2 – CI-AUDINT 17947/2018.** Encaminha, para conhecimento do Colegiado, cópia do Ofício nº 0426/2018-TCU/SeinfraPortoFerrovia e do Acórdão nº 2310/2018-TCU-Plenário, relativos ao Processo TC 024.768/2017-0, que trata de relatório de auditoria operacional com o objetivo de verificar os gargalos que impactam a eficiência dos portos brasileiros, devendo ser observadas as recomendações constantes dos itens 9.2.2 e 9.3 do citado acórdão, conforme exposto pela AUDINT na inicial. A AUDINT alerta para o prazo de 30 (trinta) dias determinado pelo TCU para o encaminhamento de plano de ação para a implementação das recomendações contidas no item 9.2 e seus subitens, que forem de competência da CDRJ. O Conselho Fiscal solicitou à DIREXE que analise a pertinência das recomendações contidas no item 9.2 e seus subitens, e observe o que foi determinado no item 9.3 do mesmo acórdão, atentando para o prazo fixado. **Subitem 2.7.3 – CI-AUDINT 18652/2018.** Encaminha o Relatório de Auditoria Interna nº 08/2018, que trata da Atividade III – Gestão de Contratos e Convênios Administrativos – Ação nº 2 – Contratos Administrativos (Aquisição de Bens, Serviços e Obras), previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018. O Conselho Fiscal corroborou com todos os apontamentos do relatório apresentado, realçando a qualidade e o grau de aprofundamento da análise realizada. Por fim, solicitou à DIREXE que atente para os pontos levantados, em especial os pontos 7, 8 e 9 que apresentam maior nível de risco. **Subitem 2.7.4 – CI-AUDINT 17832/2018.** Encaminha o Relatório de Auditoria Interna nº 09/2018, que trata da Atividade XI – Consultoria – Ação 1 – Serviços de Consultoria, prevista no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018, cujo escopo se restringiu à análise e avaliação dos controles internos responsáveis pelo controle e monitoramento dos bloqueios judiciais efetuados nas contas correntes bancárias e nas receitas da CDRJ, conforme informado pela AUDINT na inicial. A AUDINT esclarece, ainda, que o prazo para a apresentação das justificativas e providências adotadas é de 10 (dez) dias úteis, conforme consta do Manual de Auditoria Interna – MAINT. O Conselho Fiscal corroborou com todos os apontamentos do relatório apresentado, realçando a qualidade e o grau de aprofundamento da análise realizada, destacando a necessidade urgente da adoção de providências que visem à melhoria dos controles internos pertinentes ao monitoramento das ações e das penhoras judiciais. Esse cenário dificulta o planejamento financeiro e orçamentário da Companhia. **Subitem 2.8 - ASSUNTOS GERAIS. Subitem 2.8.1 - Processo 14273/2017.** O Conselho de Administração, em sua 701^a reunião, de 29/10/2018,

após a apresentação da proposta de redução de capital da Companhia, deliberou pelo seu encaminhamento ao Conselho Fiscal para emissão de parecer. O Conselho Fiscal solicitou que seja feita pela GERCOT a mesma apresentação que foi feita ao CONSAD na próxima reunião do CONFIS para posterior deliberação. **Subitem 2.8.2 - CI- CONFIS 5544/2018.** O Conselho Fiscal, em sua 558ª Reunião, realizada em 23/03/2018, solicitou à Diretoria Executiva designação da área responsável para que proceda à atualização do Regimento Interno daquele Conselho, tendo em vista a publicação do novo Estatuto da CDRJ e da Lei das Estatais. Retorna o expediente com o despacho da AUDINT de fl. 02v, informando que encaminhou para apreciação do CONFIS a minuta do seu Regimento Interno. Sobre o assunto, o Conselheiro Renato se comprometeu a apresentar ao Colegiado em sua próxima reunião uma síntese do normativo para posterior deliberação da matéria. Posteriormente, foi apreciado como extra pauta, o Ofício nº 303/10/2018-PRU2 GAB/PGU/AGU, de 09/10/2018. O Conselho encaminhou à DIREXE para ciência e encaminhamento de resposta à Ouvidoria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPA, devendo registrar no documento que o CONFIS tem monitorado o assunto. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Subitem 3.1** – O CONFIS solicitou à DIRGEP que viabilize uma visita ao Porto de Itaguaí no dia 17/12/2018, ficando a sua próxima reunião ordinária prevista para o dia 18/12/2018. Caso não se confirme a visita, fica mantida a reunião para o dia 17/12/2018. **Item 4.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Finalizando a reunião, o Sr. Presidente facultou a palavra aos demais Conselheiros e, como nada mais houvesse a ser dito, deu por encerrados os trabalhos às doze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

VLADIMIR REIS JOAQUIM LOPES
Representante do Tesouro Nacional
Presidente do Conselho Fiscal

ALEXANDRE MALVESTIO CLEMENTE
Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

RENATO OLIVEIRA RAMOS
Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

JORGE FERNANDES DA CUNHA FILHO
Representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro

JULIANA RODRIGUES FONSECA
Secretária de Órgãos Colegiados